



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

PODER
LEGISLATIVO
SERRINHA-BA.

segunda-feira, 11 de novembro de 2019
Ano I ♦ Edição Ordinária nº. 0095

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

Jean Carlos Cardoso Silva

1º. Vice-Presidente:

Flávio Ferreira Gomes

2º. Vice-Presidente:

José Raimundo B. da Silva

1º. Secretário:

Alexandre Lima Araújo Junior

2ª. Secretária:

Rosineide da Silva Lima Souza

**Câmara Municipal
de Serrinha – BA.**

Avenida: Manoel Noveis nº. 735

Bairro: Centro

CEP: 48.700-000

☎ (75) 3261-2315

✉ contato@camaraserrinha.gov.ba.br

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



www.camaraserrinha.ba.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» **DECRETO Nº. 7, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – ESTABELECE
NORMAS PARA ALTERAÇÃO DO QDD.**

» **PORTARIAS Nºs – 137 A 139, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 13.845.086/0001-03 - CEP: 44.630-000 - SERRINHA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 7 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 25º da lei de nº 1.186 de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 007 de 01 de outubro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

53001 - CÂMARA MUNICIPAL

			ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CÂMARA				
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Pessoal Civil			1.275,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			0,00	1.275,00
Total por Ação:			1.275,00	1.275,00
Total por Unidade Orçamentária:			1.275,00	1.275,00
Total Geral:			1.275,00	1.275,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de outubro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2019.

JEAN CARLOS CARDOSO SILVA

Presidente(a)

CPF : 943.211.595-04



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**PORTARIA Nº 137/2019
de 5 de novembro de 2019**

**Concedida gratificação por
Condições Especiais de Trabalho
– CET – para ao servidor Leandro
Santos Souza.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET – para o servidor Leandro Santos Souza, nos termos da Lei 1.128/2016, de 16 de dezembro de 2016, no percentual de 50% (cinquenta por cento) seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro 2019.

Art. 3º - Registre - se, Publique -se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2019.

**Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA Nº 138/2019
de 5 de novembro de 2019

Concedida gratificação por
Condições Especiais de Trabalho
– CET – para a servidora Marilene
Brito dos Anjos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET – para a servidora Marilene Brito dos Anjos, nos termos da Lei 1.128/2016, de 16 de dezembro de 2016, no percentual de 50% (cinquenta por cento) seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro 2019.

Art. 3º - Registre - se, Publique -se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2019.

Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**PORTARIA Nº 139/2019
de 5 de novembro de 2019**

Concedida gratificação por
Condições Especiais de Trabalho
– CET – para ao servidor Tiago
Alves Barbosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET – para o servidor Tiago Alves Barbosa, nos termos da Lei 1.128/2016, de 16 de dezembro de 2016, no percentual de 50% (cinquenta por cento) seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro 2019, revoga a portaria nº. 104 de 12 agosto de 2019.

Art. 3º - Registre - se, Publique -se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2019.

**Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.